

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 3.162, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes as Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFRB), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 703/SAS/MS, de 21 de outubro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

Considerando a Portaria nº 941/SAS/MS, de 22 de dezembro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, de estabelecimentos as equipes que farão parte da População Ribeirinha e Fluvial;

Considerando a Seção II do Capítulo III dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Título VII Dos Sistemas De Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, dos Critérios para Alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando as Seções I, V, VI, VII e IX do Capítulo I dos Profissionais que atuam na Atenção Básica do Título II do Custeio da Atenção Básica da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a existência de irregularidades no cadastramento de profissionais que atuam na Atenção Básica identificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, na competência junho/2018, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, na competência financeira julho de 2018, a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFRB), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), dos municípios constantes nos Anexos a esta Portaria, que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO I								
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
AC	120050	SENA MADUREIRA	2	0	0	1	0	11
AC	120045	SENADOR GUTOMARD	1	0	0	1	0	11
	Total	2	3	0	0	2	0	22
ANEXO II								
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
AL	270450	MARAGOGI	1	0	0	1	0	5
	Total	1	1	0	0	1	0	5
ANEXO III								
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
AM	130063	BERURI	0	0	0	1	0	0
AM	130390	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	1	0	0	1	0	6
	Total	2	1	0	0	2	0	6
ANEXO IV								
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
BA	290270	BARRA	1	0	0	0	0	10
BA	290480	CAATIBA	1	0	0	1	0	11
BA	290540	CAIRU	1	0	0	1	0	10
BA	290700	CARDEAL DA SILVA	1	0	0	1	0	5
BA	290780	CÍCERO DANTAS	1	0	0	1	0	6
BA	290820	CONCEIÇÃO DA FEIRA	1	0	0	0	0	7
BA	291872	LAGOA REAL	1	0	0	1	0	5
BA	292100	MATA DE SÃO JOÃO	1	0	0	1	0	8
BA	292470	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	1	0	0	1	0	3
BA	292492	RAFAEL JAMBEIRO	0	0	0	1	0	0
BA	292690	RIO DO PIRES	0	0	0	1	0	3
BA	292860	SANTO AMARO	2	0	0	2	0	18
BA	292880	SANTO ESTEVÃO	1	0	0	1	0	3
BA	293070	SIMÕES FILHO	0	0	0	0	0	21
BA	293190	TUCANO	1	0	0	0	0	5
BA	293330	VITÓRIA DA CONQUISTA	1	0	0	1	0	11
BA	293360	XIQUE-XIQUE	1	0	0	1	0	5
	Total	17	15	0	0	14	0	131

ANEXO V								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
CE	230260	CAMOOCIM	1	0	0	1	0	8
CE	230440	FORTALEZA	0	0	0	1	0	0
	Total	2	1	0	0	2	0	8
ANEXO VI								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
ES	320210	ECOPORANGA	1	0	0	1	0	6
ES	320220	FUNDAO	1	0	0	0	0	5
ES	320230	QUACUJ	1	0	0	1	0	6
ES	320255	IBITIRAMA	1	0	0	2	0	6
ES	320370	MUNIZ FREIRE	1	0	0	0	0	8
ES	320500	SERRA	1	0	0	1	0	4
ES	320501	SOORETAMA	2	0	0	0	0	16
ES	320501	VARGEM ALTA	1	0	0	1	0	5
ES	320520	VILA VELHA	1	0	0	0	1	5
	Total	9	10	0	0	6	1	61
ANEXO VII								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
GO	520010	ABADIANIA	0	0	0	1	0	0
GO	520110	ANAPOLIS	1	0	0	1	0	8
GO	520170	ARAGARCAS	0	0	0	1	0	0
GO	520440	CALAPONIA	1	0	0	0	0	1
GO	520549	CIDADE OCIDENTAL	1	0	0	0	0	5
GO	521310	MINEIROS	1	0	0	1	0	3
GO	521760	PLANALTINA	0	0	0	1	0	0
GO	521920	SANTA CRUZ DE GOIAS	1	0	0	1	0	8
	Total	8	5	0	0	6	0	25
ANEXO VIII								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
MA	210005	ACAILANDIA	1	0	0	0	0	8
MA	210020	ALCANTARA	0	0	0	1	0	0
MA	210087	ARAGUANA	0	0	0	1	0	0
MA	210237	CACHOEIRA GRANDE	1	0	0	1	0	6
MA	210515	IGARAPÉ DO MEIO	1	0	0	0	0	8
MA	210730	NOVA JORQUE	1	0	0	1	0	8
MA	210890	POCAO DE PEDRAS	1	0	0	0	0	5
MA	210905	PORTO RICO DO MARANHÃO	1	0	0	1	0	7
MA	210910	PRESIDENTE DUTRA	0	0	0	1	0	0
MA	211085	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	0	0	0	1	0	0
MA	211120	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	1	0	0	2	0	7
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	1	0	0	0	1	5
MA	211230	TUNTUM	0	0	0	1	0	0
	Total	12	8	0	0	10	1	54
ANEXO IX								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
MG	310620	BELO HORIZONTE	1	0	0	0	0	5
MG	310670	BETIM	1	0	0	1	0	7
MG	310770	BOM JESUS DO AMPARO	1	0	0	1	0	6
MG	310900	BRUMADINHO	1	0	0	0	0	4
MG	311000	CAETE	1	0	0	0	0	7
MG	311040	CAMACHO	0	0	0	0	1	0
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	2	0	0	0	0	12
MG	312160	DIAMANTINA	1	0	0	0	0	6
MG	312247	DOM BOSCO	0	0	0	1	0	0
MG	312430	ESPINOSA	1	0	0	1	0	4
MG	312590	FERROS	1	0	0	1	0	6
MG	312610	FORMIGA	1	0	0	1	0	7
MG	313130	IPATINGA	1	0	0	1	0	5
MG	313507	JAMBUCA	1	0	0	1	0	6
MG	313545	JENIAPAO DE MINAS	1	0	0	0	0	6
MG	313630	JOÃO PINHEIRO	0	0	0	1	0	0
MG	314070	MATEUS LEME	1	0	0	1	0	5
MG	314344	MONTEZUMA	1	0	0	0	1	5
MG	314800	PATOS DE MINAS	1	0	0	1	0	12
MG	315420	RESENDE COSTA	1	0	0	0	0	8
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	1	0	0	0	0	1
MG	315670	SABARA	1	0	0	0	0	6
MG	315895	SANTANA DO PARAISO	1	0	0	0	0	7
MG	316680	SERRA DO SALITRE	1	0	0	0	0	8
MG	316930	TRÊS CORAÇÕES	1	0	0	0	0	6
MG	316970	TURMALINA	1	0	0	0	1	4
MG	317047	URUANA DE MINAS	1	0	0	0	0	5
MG	317130	VICOSA	1	0	0	0	0	5
	Total	28	26	0	0	11	3	151
ANEXO X								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
MS	500370	DOURADOS	0	0	0	2	0	0
	Total	1	0	0	0	2	0	0
ANEXO XI								
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
MT	510510	JUARA	0	0	0	1	0	0
MT	510520	JUSCIMEIRA	1	0	0	0	1	5

MT	510780	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1	0	0	1	0	3
MT	510785	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	1	0	0	1	0	12
	Total	4	3	0	0	3	1	20
		ANEXO XII						
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PA	150010	ABAETETUBA	1	0	0	1	1	10
PA	150080	ANANINDEUA	1	0	0	0	0	6
PA	150200	CACHOEIRA DO ARARI	1	0	0	1	0	12
PA	150275	CONCORDIA DO PARA	0	0	0	1	0	0
PA	150680	SANTARÉM	1	0	0	1	0	10
	Total	5	4	0	0	4	1	38
		ANEXO XIII						
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PB	250100	ARARUNA	1	0	0	2	0	5
PB	250160	BARRA DE SANTA ROSA	1	0	0	2	0	4
PB	250240	BONITO DE SANTA FÉ	1	0	0	1	0	6
PB	250510	CUTE	1	0	0	1	0	3
PB	250670	IMACULADA	1	0	0	1	0	5
PB	250680	INGÁ	1	0	0	1	0	8
PB	250750	JOÃO PESSOA	1	0	0	1	0	10
PB	250760	JUAREZ TÁVORA	1	0	0	1	0	8
PB	251010	NOVA FLORESTA	1	0	0	1	0	5
	Total	9	9	0	0	11	0	54
		ANEXO XIV						
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PE	260060	ALAGOINHA	1	0	0	1	0	5
PE	260300	CABROBÓ	0	0	0	1	0	0
PE	260345	CAMARAGIBE	1	0	0	0	0	4
PE	260410	CARUARU	1	0	0	1	0	5
PE	260640	GRAVATÁ	1	0	0	1	1	8
PE	260650	IATI	1	0	0	1	0	8
PE	260775	ITAPISSUMA	1	0	0	1	0	6
PE	260845	LAGOA DO CARRO	1	0	0	1	0	5
PE	261260	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	1	0	0
PE	261410	SERTANIA	0	0	0	1	0	0
PE	261450	SURUBIM	1	0	0	1	0	7
PE	261480	TACARATU	0	0	0	0	0	6
PE	261500	TAQUARITINGA DO NORTE	1	0	0	1	0	12
PE	261560	TRINDADE	1	0	0	1	0	3
PE	261580	TUPANATINGA	0	0	0	1	0	0
	Total	15	10	0	0	13	1	69
		ANEXO XV						
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PI	220272	COCAL DOS ALVES	1	0	0	1	0	6
PI	220310	CRISTINO CASTRO	1	0	0	1	0	5
PI	220370	ESPERANTINA	1	0	0	1	0	6
PI	220450	GUADALUPE	1	0	0	1	0	7
PI	220770	PARNAÍBA	1	0	0	1	0	4
PI	220780	PAULISTANA	1	0	0	0	0	5
PI	220937	SANTA ROSA DO PIAUÍ	1	0	0	1	0	4
PI	221130	VALENÇA DO PIAUÍ	1	0	0	2	0	9
	Total	8	8	0	0	8	0	46
		ANEXO XVI						
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PR	410390	CAMPINA DA LAGOA	1	0	0	1	0	5
PR	410580	COLOMBO	1	0	0	0	0	4
PR	410690	CURITIBA	1	0	0	0	1	1
PR	411850	PATO BRANCO	1	0	0	0	0	5
PR	411990	PONTA GROSSA	1	0	0	0	0	3
PR	412080	QUATRO BARRAS	1	0	0	0	0	5
PR	412440	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	1	0	0	1	0	5
PR	412760	TIFUCAS DO SUL	1	0	0	0	1	8
	Total	8	8	0	0	2	2	36
		ANEXO XVII						
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
RJ	330040	BARRA MANSÁ	2	0	0	0	0	12
RJ	330070	CABO FRIO	1	0	0	1	0	6
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	0	0	0	0	0	5
RJ	330190	ITABORAÍ	1	0	0	0	0	5
RJ	330285	MESQUITA	1	0	0	0	0	5
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	1	0	0	0	0	5
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	1	0	0	0	0	7
RJ	330490	SÃO GONÇALO	7	0	0	4	0	49
RJ	330580	TERESÓPOLIS	1	0	0	0	0	6

RJ	330630	VOLTA REDONDA	2	0	0	2	0	8
	Total	10	17	0	0	7	0	108
		ANEXO XVIII						
		MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
UF	IBGE							
RN	240130	AUGUSTO SEVERO	1	0	0	1	0	10
RN	240185	CAICARA DO NORTE	1	0	0	1	0	6
RN	240270	CERRO CORA	0	0	0	1	0	0
RN	240310	CURRAIS NOVOS	0	0	0	1	0	0
RN	240320	DOUTOR SEVERIANO	0	0	0	1	0	0
RN	240510	JANDAIBA	1	0	0	1	0	7
RN	241010	POCO BRANCO	1	0	0	1	0	6
RN	241200	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1	0	0	1	0	1
RN	241440	TOUBOS	0	0	0	1	0	0
	Total	9	5	0	0	9	0	30
		ANEXO XIX						
		MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
UF	IBGE							
RO	110040	ALTO PARAISO	0	0	0	0	0	9
RO	110012	MACHADINHO DOESTE	1	0	0	0	0	7
RO	110140	MONTE NEGRO	1	0	0	0	0	4
	Total	3	2	0	0	0	0	20
		ANEXO XX						
		MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
UF	IBGE							
RS	430040	ALEGRETE	0	0	0	0	0	1
RS	430450	CANGUCU	0	0	0	1	0	0
RS	430490	CASCA	1	0	0	1	0	10
RS	430610	CRUZ ALTA	1	0	0	2	0	7
RS	430920	GRAVATAI	0	0	0	1	0	0
RS	431560	RIO GRANDE	1	0	0	0	0	3
RS	431630	ROQUE GONZALES	1	0	0	0	0	6
RS	431750	SANTO ANGELO	0	0	0	1	0	0
RS	431960	SÃO SEPE	1	0	0	1	0	2
RS	432020	SEBERI	1	0	0	0	0	4
RS	432200	TRILFINO	1	0	0	0	0	12
RS	432230	TUPARENDI	1	0	0	1	0	5
RS	432250	VACARIA	1	0	0	0	0	12
RS	432350	VISTA ALEGRE	1	0	0	1	0	7
	Total	14	10	0	0	9	0	69
		ANEXO XXI						
		MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
UF	IBGE							
SC	420195	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	1	0	0	0	0	5
SC	420500	DIGNISIO CERQUEIRA	1	0	0	1	0	6
SC	421545	SANGÃO	1	0	0	1	0	9
SC	421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	1	0	0	0	0	6
SC	421750	SEARA	1	0	0	1	0	5
	Total	5	5	0	0	3	0	31
		ANEXO XXII						
		MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
UF	IBGE							
SE	280030	ARACAJU	1	0	0	0	0	5
SE	280240	GARARU	1	0	0	1	0	8
SE	280290	ITABAIANA	3	0	0	2	0	31
SE	280340	JAPOATÁ	0	0	0	1	0	0
	Total	4	5	0	0	4	0	44
		ANEXO XXIII						
		MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
UF	IBGE							
SP	350540	BARRA DO TURVO	1	0	0	0	0	3
SP	350610	BEBEDOURO	1	0	0	0	0	7
SP	350860	CACHOEIRA PAULISTA	1	0	0	1	0	6
SP	351150	CUBATÃO	1	0	0	0	0	5
SP	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	1	0	0	0	0	4
SP	351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	1	0	0	1	0	4
SP	351640	FRANCISCO MORATO	1	0	0	0	0	6
SP	351880	GUARULHOS	0	0	0	1	0	0
SP	351970	IBUNA	1	0	0	0	0	4
SP	352530	JAU	1	0	0	0	0	4
SP	352920	MARTINOPOLIS	1	0	0	1	0	4
SP	352940	MAUA	2	0	0	1	0	8
SP	353570	PIRACICABA	1	0	0	0	0	4
SP	354075	POTIM	1	0	0	0	0	6
SP	354100	PRAIA GRANDE	1	0	0	0	0	5
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	1	0	0	1	0	6
SP	354325	RIBEIRÃO GRANDE	0	0	0	1	0	0
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	0	0	0	0	4
SP	355010	SÃO MANUEL	1	0	0	1	0	3
SP	355030	SÃO PAULO	2	0	0	1	0	12
SP	355410	TAUBATE	0	0	0	1	0	0
	Total	21	20	0	0	10	0	95
		ANEXO XXIV						
		MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
UF	IBGE							
TO	170820	FORMOSO DO ARAGUAIA	0	0	0	1	0	0
TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	1	0	0	1	0	6
	Total	2	1	0	0	2	0	6